

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019
PROTOCOLO 3876/2019
Processo Administrativo nº. 163/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

1. Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 67/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida Dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, e o DETENTOR DA ATA **STOKMEDPRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001.16, Inscrição Estadual nº 90506795-83, Inscrição Municipal nº 58747, com endereço à Avenida Maringá, nº 1.228, Emiliano Pernetá-Pinhais/PR, CEP 83324-442, telefone (41) 3014-0010, e-mail: licitacoes@cirupar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fabiano Martins Stokloski**, inscrito no CPF sob nº. 004.202.089-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para Aquisição De Material Médico-Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 23.706,75 (Vinte e três mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 67/2019** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **67/2019**.

3. A entrega deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situada no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Fica designada como fiscal do contrato

I. Rubiane Wosniack, matrícula 353.918.

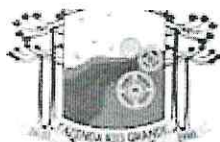
II. Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

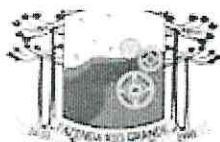
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.32	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

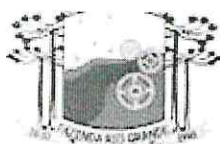
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 67/2019**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 67/2019**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2019.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Irani Aparecida Dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:


Fabiano Martins Stokloski
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Testemunhas:




Rozane Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Potaria 0410/2010

REFEITÓRIA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

8	54-03-0636	Cândula de guedel nº 0,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GOODMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu
9	54-03-0637	Canula de guedel nº 1,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOYOMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu
10	54-03-0638	Cândula de guedel nº 2,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOYOMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu
11	54-03-0639	Cândula de guedel nº 3,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOYOMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu

2

1

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

12	54-03-0640	Cândula de guedel nº4,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual,em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOYOMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu
13	54-03-0641	Cândula de guedel nº 5,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual,em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOYOMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu
14	54-03-0642	Cândula de guedel nº 6,estéril,confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequada,orifício central de garganta ventilação,com borda de segurança,resistente a desinfecção,com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.Embalagem individual,em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,procedência,data de fabricação,tipo de esterelização,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FOYOMED	UNI	30,000	0,0000	3,3800	101,40	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP									
17	54-03-0645	Colar cervical PP(Dimensões aproximadas:tamanho PP velcro,alt. 40 a 56cm,alt. ant.8,8cm,alt.post. 13,3cm, ab.frontal 3,5 x 5,5cm,peso de 0,111gr)-colar cervical de resgate com regulagem ,deve ser confeccionado em (polietileno de alta densidade) permitindo assim uma maior resistência e apoio.Deve ser revestido com espuma macia tipo EVA(etil vinil acetado) possuindo em um dos lados fecho com velcro ,atendendo o padrão de cores universal.Do outro lado deve haver uma abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões de nylon "da cor preta" também possuindo fecho com velcro.Em sua parte posterior deve possuir 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca e na parte anterior possuir abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.Deve proporcionar suporte adequado desde a região mentoniana até a pré-auricular com sistema adequado de ventilação e escoamento de fluidos,tais com sangue sendo totalmente radiotransparente.Indicado para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados.Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto trazendo informações claras sobre tamanho,identificações de origem,fabricante,prazo de validade,lote e registro no Ministério da Saúde,sendo produto de procedência nacional.	RESGATE SP	UNI	70,000	0,0000	10,4000	728,00	Venceu
26	54-03-0654	Equipo com câmara graduada de 50 a 100 ml,pinça rolete,câmara flexível,injetor lateral e filtro bacteriológico.	MEDPLAST	UNI	500,000	0,0000	4,4200	2.210,00	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

27	54-03-0655	Equipo Macrogotas Fotossensível - equipo para administração de soluções parenterais, estéril, com suspiro composto de ponta perfurante segundo NBR 147041, escalonada em três níveis diferentes com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,80cm em PVC atóxico, pinça rolete para controle de fluxo "Flash-Ball" de alta precisão e conector tipo Luer com protetor. Deve possuir injetor lateral em "Y" (Later Free) com câmara flexível de gofeamento. Deve proporcionar fácil conexão a recipientes de soluções (frasco ou bolsa) e aos dispositivos de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha) por meio de conexão Rotativa Universal (Lock e Slip). Dispositivo utilizada para realização de infusões viabilizando o controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais com componentes ou aditivos sensíveis à luz natural. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, esta proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto, trazendo na parte externa identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	UNI	1.000,000	0,0000	1,8900	1.890,00	Venceu
34	54-03-0662	Gelo Rígido, capacidade para 400ml, medindo 17 x 9,2x 2,5cm, embalagem de polietileno rígido com batoque de fechamento contendo gel atóxico a base de celulose vegetal, conservante e água. Prazo de validade de 02 (dois) anos.	GELOTECH	UNI	350,000	0,0000	1,7400	609,00	Venceu
35	54-03-0663	Hastes flexíveis com algodão nas pontas - Produto deve ser seguro e de boa ação absorvente com ação antibacteriana. Produto deve ser inquebrável proporcionando segurança e confiabilidade durante sua utilização, com pontas de algodão não soltam fiapos, com hastes contendo ranhuras que permitem uma maior aderência e fixação do algodão. Hastes de polipropileno e algodão tratamento especial antigerme (hidroxietilcelulose e triclosan 0,4%) que mantém o produto livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Embalagem cartuchos com 75 unidades.	HIGIE TOPP	Cx	100,000	0,0000	1,0700	107,00	Venceu
36	54-03-0664	Kit de eletrodo precordial com pera de sucção confeccionada em látex, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Kit com 06 unidades.	MIKATOS	PCT	15,000	0,0000	82,6500	1.239,75	Venceu
37	54-03-0665	LACRES PLÁSTICOS - numerados tipo abraçadeira com sistema de travamento e de fácil corte - tamanho	FABESUL	UNI	3.300,000	0,0000	0,1500	495,00	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP									
39	54-03-0667	Luva plastica descartável embalagem individual contendo 1 unidade esterilizado por radiação de cobalto (raio gama) pacote 100 com unidades	LUPLAST	PCT	1.000,000	0,0000	5,9800	5.980,00	Venceu
42	54-03-0670	Máscara Laringea Infantil Nº 1,0 (recém nascido a lactentes até 5kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente , deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS.	BRMED	UNI	30,000	0,0000	22,4600	673,80	Venceu
43	54-03-0671	Máscara Laringea Infantil Nº 1,5 (Crianças de 05 a 10 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS.	BRMED	UNI	30,000	0,0000	22,4600	673,80	Venceu
44	54-03-0672	Máscara Laringea Infantil Nº 2,5 (Crianças de 20 a 30 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS.	BRMED	UNI	30,000	0,0000	22,4600	673,80	Venceu

[Handwritten signature]

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

45	54-03-0673	Máscara Laríngea Infantil Nº 3,0 (Crianças acima de 30 kg até adultos 15,000 de pequeno porte) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS.	BRMED	UNI	30,000	0,0000	22,4600	673,80	Venceu
46	54-03-0674	Máscara Laríngea Adulto Nº 4,0 (Adulto Normal entre 50 e 70 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS.	BRMED	UNI	30,000	0,0000	22,4600	673,80	Venceu
47	54-03-0675	Máscara Laríngea Adulto Nº 5,0 (Adultos Grandes / Idosos) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS.	BRMED	UNI	30,000	0,0000	22,4600	673,80	Venceu
50	54-03-0678	Pera para eletrocardiografo Pe	MIKATOS	UNI	30,000	0,0000	2,8300	84,90	Venceu
70	54-03-0698	Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plástico altamente resistente com tampa rosqueável. Produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas, lubrificante, sendo	FARMAX	Frasc	1.200,000	0,0000	2,2900	2.748,00	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 163/2019 Licitação: 67/2019 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP									
71	54-03-0699	Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.	FARMAX	Frasc	250,000	0,0000	11,4500	2.862,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					8.205,000			23.706,75	

Fazenda Rio Grande, 3 de Dezembro de 2019.

